



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 234/2024/PGM

Vilhena/RO, 2 de maio de 2024.

Exmº. Sr.  
Samir Mahmoud Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.967/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 442.290,28 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 02/05/24  
Hora: 12h15

*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matricula nº 400005

Prefeitura de Vilhena  
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 02/05/2024 - 10:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigupmvilhena.lxistemas.com.br/documento/documento/Assinado/Assinado/329532>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.967, DE 2 DE MAIO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 442.290,28 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando o recurso proveniente da União através da emenda parlamentar do Deputado Mauro Nazif para aquisição de 02 (dois) autoclaves hospitalar horizontal, visando atender a unidade de atenção especializada Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, de acordo com a Portaria nº 1.152, de 18 de agosto de 2023 e Proposta nº 21467008000123004 no valor de R\$ 320.000,00; e

Considerando que após as cotações o valor médio foi superior ao valor da emenda, sendo necessário a contrapartida cuja fonte de recurso será recurso próprio; e

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023, nas contas bancárias nº 624.083-3 e .679-0.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.967 , DE 2 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 442.290,28 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 442.290,28 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00	26590100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	320.000,00
4490.52.00.00	25000200 Equipamentos e Material Permanente	R\$	122.290,28

TOTAL.....		R\$	442.290,28
------------	--	-----	------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 21/08/2023 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



## PORTARIA GM/MS Nº 1.152, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

#### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21467008000123004	24210003	320.000,00	320.000,00	1030250188535001
TOTAL			1 PROPOSTAS			320.000,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**

**Nº da Proposta**                      **Ano**  
21467008000123004                      2023

**CNPJ**                                      **Beneficiário**                                      **Esfera Administrativa**  
21467008000132                      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                      03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**                                      **CPF do Dirigente**  
WAGNER WASCZUK BORGES                                      04074085925

**População**                                      **Telefone**                                      **Município**                                      **CEP**  
104.517                                      6933214084                                      VILHENA                                      76.980-736

**Endereço**                                      **E-mail**  
RONY DE CASTRO PEREIRA, JARDIM AMERICA                                      convenios@vilhena.ro.gov.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	24210003	320.000,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ**                                      **Nome**                                      **CNES**  
04092706000181                                      HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA                                      2798484

**Tipo de Unidade**                                      **Endereço**  
HOSPITAL                                      AVENIDA SABINO BEZERRA DE QUEIROZ - JARDIM AMERICA, CEP:76980748

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço**  
Outras Atividades - Hospital

**Setor**  
Apoio Técnico / CME - Classe I

**Ambiente**  
Área de preparo e esterilização (setor limpo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)	2	160.000,00	320.000,00

---

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	2	320.000,00

---

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	2	320.000,00

**DADOS DO CADASTRADOR**

**CPF**

66921856291

**E-mail**

lenytanet@gmail.com

**Nome**

OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA

**Telefone**

6984280095





**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



MEMORANDO Nº 060/2024/SEMUS/ORÇ.

Vilhena-RO, 02 de maio de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso proveniente da União através da emenda parlamentar do Deputado Mauro Nazif para aquisição de 02 (dois) Autoclaves Hospitalar Horizontal visando atender a unidade de atenção especializada Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

- \* Portaria nº 1.152, de 18 de agosto de 2023
- \* Proposta nº 21467008000123004 - R\$ 320.000,00

Considerando que após as cotações o valor médio foi superior ao valor da emenda, sendo necessário a contrapartida cuja fonte de recurso será recurso próprio;

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 das contas bancárias, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
<b>624.083-3</b>	4.401.504,27	77.856,96	663.468,03	3.660.179,28
<b>679-0</b>	4.824.863,97	1.943.883,81	791.747,55	2.089.232,61

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 053/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)  
Wagner Wasczuk Borges  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)  
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile  
CONTADORA

